LEI MUNICIPAL Nº 1628

Autoriza a doar um terreno urbano para D.N.O.S., do Ministério de Viação e obras localizadas nesta cidade.

ERNESTO JOSÉ ANNONI PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Executivo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Ministério de viação e obras D.N.O.S terreno urbano localizado nesta cidade de Carazinho R.S à rua Bernardo Paz esquina com a rua Marechal Floriano com 40 metros para ser instalado o distrito do D.N.O.S. com jurisdição regional permanente a ser separado da propriedade da prefeitura.

Art. 2º - °rea a ser doada, deverá ser utilizada para o mencionado no artigo, com, cláusula espessa constante da abertura a ser feita.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1963.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer